



TERMO DE APROVAÇÃO

INTERPRETAÇÃO TÉCNICA ICPC 13 DIREITOS A PARTICIPAÇÕES DECORRENTES DE FUNDOS DE DESATIVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E REABILITAÇÃO AMBIENTAL

A Coordenadoria Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) torna pública a aprovação pelos membros do CPC, de acordo com as disposições da Resolução CFC nº. 1.055/05 e alterações posteriores, da INTERPRETAÇÃO TÉCNICA ICPC 13 – DIREITOS A PARTICIPAÇÕES DECORRENTES DE FUNDOS DE DESATIVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E REABILITAÇÃO AMBIENTAL. A Interpretação foi elaborada a partir do IFRIC 5 – *Rights to interests arising from decommissioning, restoration and environmental funds* (IASB) e sua aplicação, no julgamento do Comitê, produz reflexos contábeis que estão em conformidade com o documento editado pelo IASB.

A aprovação da INTERPRETAÇÃO TÉCNICA ICPC 13 – DIREITOS A PARTICIPAÇÕES DECORRENTES DE FUNDOS DE DESATIVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E REABILITAÇÃO AMBIENTAL pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis está registrada na Ata da 49ª Reunião Ordinária do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, realizada no dia 8 de julho de 2010.

O Comitê recomenda que a Interpretação seja referendada pelas entidades reguladoras brasileiras visando sua adoção.

Brasília, 8 de julho de 2010.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS